



CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 79/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A PESSOA JURÍDICA: JORGE CORDEIRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.223.033/0001-61, ROD. SÃO GERALDO II, 244, LOJA 001, BAIRRO: AVIÁRIO – MARAGOGI –AL, CEP: 57.955-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: JORGE CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.223.033/0001-61, Rod. São Geraldo II, 244, loja 001, bairro: Aviário – Maragogi –AL, CEP: 57.955-000, neste ato representado por Mário Jorge Cordeiro Barbosa, portador da cédula de identidade nº 36352845 SESP/AL e inscrito no CPF: 108.053.194-76, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para escritório e papelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e das demais unidades administrativas do município de Maragogi/AL, conforme termo de referência

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

 O valor total do presente CONTRATO é R\$ 17.395,65 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BLOCO PARA RECADO ADE SIVO REMOVÍVEL, cores dive rsas, med. 76x76mm embalado separadame nte – Embalagem com bloco c		200	R\$ 4,86	R\$ 972,00



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	om 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade		, T. T.		
2	BLOCO PARA RECADO ADE SIVO REMOVÍVEL, na cor a marela, med. 38x51mm – pacote com 4 unid ades – bloquinhos com 100 fol has cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade	PACOTE	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
3	BLOCO PARA RECADO ADE SIVO REMOVÍVEL, na cor lar anja, med. 76x102mm embalado separadamente – Embalagem com bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade	UNIDADE	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
4	BORRACHA MACIA para lápis, na cor branca, comm cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm	UNIDADE	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, e m polipropileno diversas cores, alta qualidade e durabilidade, c om quadro de identificação contendo: referência, mês local, conserva até, departamento e contendo duas linhas disponívei s para descrever o conteúdo dimensões: 300 x 180 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Fornecimento em caixas com 50 Unidades	CAIXA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Fornecimento em caixas com 50 Unidades	CAIXA	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
3	CANETA MARCA TEXTO, 3 a 5 mm, várias cores fluorescentes, produto com etiqueta de	CAIXA	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:190583144 72

CORDEIRO CORDEIRO BARBOSA:108053 BARBOSA:108053 Dados: 2021.09.24 10:17:03 -03:00*



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Embalagem com 12 unidades				
9	CLIPES NIQUELADOS 2/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
10	CLIPES NIQUELADOS 4/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
11	CLIPES NIQUELADOS 6/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
12	CLIPES NIQUELADOS 8/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
13	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 g 242 x 336 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
14	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 gr 310 x 410 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
15	ENVELOPE, cor branco, tamanho aprox.: 115 mm x 160mm	UNIDADE	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
16	FITA ADESIVA, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 19mm x 50m	UNIDADE	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50
17	FITA ADESIVA, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 50mm x 50m	UNIDADE	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
18	GRAMPEADOR DE MESA, fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam.: 20 x 5 x 5, 5 cm, peso aproximado : 450 gramas, grampeia: 20 folhas de papel sulfite, 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5000 grampos, com dados de	CAIXA	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00

FERNANDO SERGIO LIRA por FRANDO SE IRANETO: 190583 14 Decisio: 201.09.27 11:20:59.301027

CORDEIRO digital por MARIO JORGE CONDEIRO CONDEIRO BARBOSA:1080 BARBOSA:10805319476 Dados: 2021.09.24 10:17.44 -0.000



	identificação do produto e dados	TE DE LIC	myno	ECONTRAI	
20	do fabricante				
20	LIVRO DE ATA medindo, (320 x	UNIDADE	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
	220 mm) transversal, com capa.			188	2 2 2 2 7
	Contendo 100 folhas, embalagem				
	com dados de identificação do				
21	produto e dados do fabricante				
21	LIVRO DE PONTO, papel alta	UNIDADE	10	R\$ 19,58	R\$ 195,80
	alvura 75 gr/m2, capa dura na cor				
	preta, com 100 folhas, dimensões				
	320 x 220 mm, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro				
	período e (entrada e saída) no				
	segundo período. Embalagem com				
	dados de identificação do produto				
	e dados do fabricante				
22	LIVRO DE PROTOCOLO, (145 x	UNIDADE	15	D# 16 07	70000
37.73	205 mm), capa 1250g/m2,	UNIDADE	15	R\$ 16,07	R\$ 241,05
	contendo 100 folhas, 56g/m2,				
	embalagem com dados de				
	identificação do produto e dados				
	do fabricante				
23	PASTA ABA ELÁSTICA plástica	UNIDADE	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
	em poliondas medindo aprox 8,5 a			ΙΦ 2,32	N\$ 400,00
	10 cm de largura várias cores.				
	Embalagem contendo dados de				
	identificação do produto e dados				
	do fabricante				
24	PASTA ABA ELÁSTICA plástica	UNIDADE	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
	em poliondas com 2 cm de largura				149 310,50
	várias cores. Embalagem contendo		}		
	dados de identificação do produto				1
	e dados do fabricante				
25	PASTA ABA ELÁSTICA plástica	UNIDADE	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
	em poliondas com 4 cm de largura			Carried Street, Williams	
	várias cores. Embalagem	1			
	contendo dados de identificação				
26	do produto e dados do fabricante				
20	PASTA ABA ELÁSTICA plástica	UNIDADE	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
	em poliondas com 5 cm de largura várias cores. Embalagem	1			
	contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante				
27	PASTA ARQUIVO TIPO AZ,	LINIDADE	200		
	material papelão prensado,	UNIDADE	200	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
	1 1 1 promoded,		1		
	aproximadamente 85 mm, medindo aproximadamente 280				
	mm (Larg) x 350 mm (Comp)				
28	PRENDEDOR DE PAPEL alta	UNIDADE	10	DC 17.01	D# 150 15
	pressão, corpo de metal, com	STIDADE	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
	pintura epóxi e presilha em aço				
	inoxidável, corpo medindo 15 mm.				
	Pacote com 12 unidades				
29	PRENDEDOR DE PAPEL alta	PACOTE	5	DC 19 22	D6 01 15
	pressão, corpo de metal, com	THEOTE	3	R\$ 18,23	R\$ 91,15
	pintura epóxi e presilha em aço				
	inoxidável, corpo medindo 25 mm.				
	Pacote com 12 unidades				MARIO IORGE
			FERNANDO	7	MARIO JORGE Assin

FERNANDO SERGIO LIRA Assinudo de for por FERNANCO: 19058314 Dedos: 2021.092 11.032-472

CORDEIRO

CORDEIRO Gighti Pero ALARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA: 1080 BARBOSA: 108053:19476 Dados: 2021.09.24 10:19:01-03:00*





30	PRENDEDOR DE PAPEL, alta	PACOTE	5	R\$ 20,25	R\$ 101,25
	pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32 mm. Pacote com 12 unidades				
31	RESMA DE PAPEL Sulfite Alcalino A4 - 500 folhas dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma com 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RESMA	200	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
32	TINTA PARA CARIMBO, a base de água, sem óleo, na cor preto embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro	UNIDADE	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
	TOT	AL			R\$ 17.395,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. O preço é irreajustável durante toda a vigência contratual, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4. O pagamento será efetuado das seguintes formas:
 - I. Será efetuado o pagamento através pelo Secretaria Municipal de Administração.
 - II. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
 - III. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

 O fornecimento deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do contrato.

FERNANDO Assinado de forma SERGIO LIRA digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058 NETO:19058314472 Dados: 2021.09-27 11:34:37-03'00'

MARIO Assinado de forma digital por MARIO JORGE JORGE CORDEIRO BARBOSA-180531
BARBOSA:10 9476 Dados: 2021.09.24
805319476 10:19:15-0300′





CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este contrato tem vigência de 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 7. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito II funcionamento dos equipamentos instalados.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;

> FERNANDO SERGIO LIRA NETO:190583 14472

MARIO JORGE Assinado de forma CORDEIRO BARBOSA:108 BARBOSA:10805319476 05319476

digital por MARIO JORGE CORDFIRO Dados: 2021.09.24 10:19:27 -03'00'



- Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas II. Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades III. apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela IV. CONTRATADA;
- Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da CONTRATADA:
 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
 - A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus II. para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;
- O fabricante (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 III. meses;
- O Produto contratado deverá ser entregue conforme a necessidade de cada IV. unidade administrativa
 - V. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTATANTE;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do VI. CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os VII. esclarecimentos solicitados:
- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as VIII. obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação:

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314 NETO:19058314472

digital per FERNANDO Dados: 2021.09.27

MARIO JORGE Assinado de forma digital por MARIO JORGE CORDEIRO BARROSA:108053194 BARBOSA:108 76

CORDEIRO

05319476

Dados: 2021.09.24 10:19:40 -03'00'





Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à IX. execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12. De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. Em Caso de inadimplemento total por conta da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contato e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

13. Os encargos tributários que incidem sobre o Contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14. A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a seguir designado:

ANTÔNIO MANUEL DIAS DUARTE MATRÍCULA: 9431 Diretor de Patrimônio e Regularização

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma I. restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RECISÃO

- 15. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedidas pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a CONTRATADA o direito a indenização se esta:
 - Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
 - Transferir no too ou em parte o Contrato, sem expressa autorização do CONTRATANTE:
 - Em caso de descordo mútuo ou conveniência do CONTRATANTE e por III. infringir qualquer cláusula deste Contrato.

10:19:52 -03'00"





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
 - E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi - AL, 24 de setembro 2021.

FERNANDO SERGIO LIRA

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472 NETO:190583144 Dados: 2021.09.27 11:38:56 -03'00'

72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 Fernando Sérgio Lira Neto CONTRANTANTE

MARIO JORGE CORDEIRO

BARBOSA:10805319

Assinado de forma digital por MARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA:10805319476 Dados: 2021.09.24 10:20:35

476

-03'00'

JORGE CORDEIRO EIRELI

CNPJ: 30.223,033/0001-61 Mário Jorge Cordeiro Barbosa CPF: 108.053.194-76 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	:
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	